

# CERTIFICADO LOC N° 003

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **Maxi Beef Alimentos do Brasil Ltda.**, CNPJ: 07.540.084/0001-03, **Licença de Operação de Natureza Corretiva**, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.), Industrialização da carne, inclusive desossa; charqueada e preparação de conservas, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, Localizada na Fazenda Manoa, s/n – Zona Rural (Coord. 17°41'30" – 40°45'15" SAD69), no Município de Carlos Chagas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 14532/2007/003/2014 – Classe 6 e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Leste Mineiro, em reunião do dia 16/08/2016.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 16/08/2020.**

Governador Valadares, 16 de Agosto de 2016

---

**Eduardo Silva Ataíde**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro